



RESOLUÇÃO Nº 055/2014

“Concede abono pecuniário aos servidores do do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. A remuneração dos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Confusão, fica acrescida de um abono pecuniário, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Sobre o valor do abono a que se refere o Art. 1º, não incidirão descontos e vantagens pessoais, exceto as de natureza tributária ou se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações contidas no orçamento vigente, e serão computadas como gastos de pessoal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão (TO), aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.


Rogério Lino Mota
Presidente